

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 291	FOLHA: 01/02
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO		VIGÊNCIA: 13/ 05 /2013
<p>O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do artigo 17, e o inciso VI, § 1º, do art. 25, do Decreto nº 6.689/2008 que aprova do Estatuto Social da EBC.</p> <p style="text-align: center;">CONSIDERANDO</p> <ul style="list-style-type: none"> - o encerramento do mandato do representante dos empregados da EBC no Conselho Curador, referente ao biênio 2011/2013, em abril de 2013; e - o disposto nos Parágrafos Primeiro e Quarto, do art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Curador, aprovado pela Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 2008, alterado pela Resolução 7, de 16 de setembro de 2010. <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art.1º Instituir Comissão com o objetivo de planejar e organizar processo de eleição do representante dos empregados no Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação S.A.</p> <p>Art. 2º A Comissão será composta pelos empregados a seguir relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Diretoria da Vice Presidência: <ul style="list-style-type: none"> a) José Roberto Barbosa Garcez, Gerente Executivo de Relações Institucionais; II. Procuradoria Geral <ul style="list-style-type: none"> b) Mariangela de Deus e Costa, Procuradora; III. Diretoria de Jornalismo <ul style="list-style-type: none"> c) Cintia Maria Faria Vargas, Gerente do Núcleo de Programas Especiais; IV. Diretoria de Programação e Conteúdo <ul style="list-style-type: none"> d) Rosana dos Santos Ferreira, Coordenadora de Produção; V. Diretoria Geral <ul style="list-style-type: none"> e) Amanda Machado Ciegliński, Jornalista (Superintendência de Comunicação Multimídia). VI. Conselho Curador <ul style="list-style-type: none"> f) Antônio de Oliveira Leite Biondi, Assessor; e VII - Diretoria de Produção <ul style="list-style-type: none"> g) Joice Amaral Pacheco, Assessora; <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">  </div>		

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo representante da Diretoria da Vice Presidência;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em 40 (quarenta) dias, a contar da data de vigência desta Portaria.

Brasília, 13 de maio de 2013.



NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente
Empresa Brasil de Comunicação

